



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.770 /

**"DENOMINA BENEDICTO LOPES BUONO A
ÁREA DE LAZER DO BAIRRO PARQUE
PINHEIROS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **BENEDICTO LOPES
BUONO** a área de lazer do bairro Parque Pinheiros, com entrada à rua Geraldo C.
Abrantes, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE OUTUBRO DE 1988.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal